



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Aquisições e Administração do Fundo Penitenciário

Ata de Registro de Preços n.º DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021-SEAPE**  
**PROCESSO SEI-GDF N.º 04026-00016733/2021-43**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021-SEAPE**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, contados a partir da data da assinatura.

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2021, o Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF**, doravante denominada SEAPE, inscrita sob **CNPJ nº 37.309.919/0001-71**, representada neste ato pela Subsecretária de Administração Geral, **ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Distrital nº 40.205/2019, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, aplicando-se subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas modificações de acordo com o Pregão Eletrônico nº 06/2021, conforme consta no Processo SEI nº (04026-00016733/2021-43). **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, CNPJ nº 07.897.039/0001-00**, objetivando a aquisição de produtos pela SEAPE, atendidas as cláusulas e condições abaixo:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de bens, visando aparelhamento de espaços básico de saúde no Sistema Prisional do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

**1.2.** A SEAPE não está obrigada a firmar contratações oriundas da presente ARP, podendo a Administração promover a aquisição em quantidades menores do que o registrado, de acordo com suas necessidades.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA							
<b>CNPJ:</b> 07.897.039/0001-00				<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 001.005.921-0010			
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL		<b>AGÊNCIA:</b> 1229-7		<b>CONTA:</b> 121.000-9			
<b>TELEFONE:</b> (31) 3374-6768				<b>E-MAIL:</b> dentemed.licitacao@hotmail.com			
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Antônio Gravatá, N.136ª, Bairro Betânia Belo Horizonte – MG							
<b>REPRESENTANTE:</b> ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR				<b>RG:</b> 116.118.68		<b>CPF:</b> 063.640.696-22	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
33.90.30	10	07	UND	CADEIRA ODONTOLÓGICA, composto de: Cadeira odontológica contendo equipo, sugador e refletor,	DENTEMED/CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX	R\$ 7.215,00	R\$ 50.505,00

comando acionado por pedal. Cabeceira do tipo biarticulada. Cadeira tipo bivolt. Equipo acoplado do tipo pneumático, contendo seringa tríplice, com capacidade para 03 (três) terminais. Unidade auxiliar de 01 (uma) ponta, cuba do tipo em porcelana ou cerâmica. Refletor do tipo mono e multifocal. Cadeira odontológica Prime: Cadeira eletromecânica com sistema fuso, circuito elétrico inteligente com posições para o início e final de trabalho, o que facilita a movimentação com ganho de tempo. Base com dimensão que permite aproximação do CD/auxiliar ao campo operatório, reduzindo riscos de escoliose e hérnia de disco. Fabricada com uma estrutura metálica cortada à laser e soldada com robô, proporcionando uma solda mais homogênea, oferecendo melhor equilíbrio estrutural ao conjunto possibilitando total estabilidade, sem a necessidade de fixação ao piso, com 6 pontos de apoio reguláveis e pintura eletrostática (epóxi) metálicas. Revestimento da base em integral skin, protegendo contra corrosão e dando um acabamento mais uniforme com um designe único. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Movimentos silenciosos e suaves do assento e encosto acionados por dois motorreductores elétricos, isentos de óleo. Articulação central única entre assento e encosto confeccionado em ferro fundido modular com acabamento pintado, evita acúmulo de resíduos, facilita a limpeza e desinfecção. Comandos elétricos através de comando de pé conectado à base da cadeira, de fácil acesso pelo CD/auxiliar com os movimentos de subida e descida do assento e encosto, três posições de trabalho

programáveis com movimentos automáticos e sincronizados de elevação Unid. 07 R\$ 7.215,00 (sete mil duzentos e quinze reais) R\$ 50.505,00 (cinquenta mil quinhentos e cinco reais) Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. CNPJ: 07.897.039/0001-00 INSC. EST.: 001.005.921-0010 Rua Antônio Gravatá, N.136ª, Bairro Betânia Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040 Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855 E mail: dentemed@dentemed.com.br Homepage: www.dentemed.com.br - Certificado Segurança - MDI Europa e inclinação, reguláveis conforme o biótipo do CD; volta a zero, que agiliza o retorno do paciente à posição inicial; interrupção dos movimentos automáticos com um simples toque em qualquer comando; liga e desliga do refletor, tornando a operação biossegurança e exigindo menor esforço, com quatro intensidades de luz, programáveis na faixa de 8.000, 12.000, 18.000 e 25.000 lux. Desligamento do refletor automático ao se pressionar a tecla de volta a zero. Estruturas do assento e do encosto fabricadas em vergalhões e chapas de aço dobrado proporcionam maior leveza, robustez e resistência estrutural ao conjunto; encosto revestido em poliestireno de alto impacto proporciona melhor acabamento e maior durabilidade; a pequena espessura do encosto permite ao CD/auxiliar melhor e mais cômoda aproximação ao campo operatório. Partes metálicas decapadas, fosfatizadas e com banho químico de zinco; pintadas com tinta eletrostática (epóxi) de alto brilho, que proporciona melhor acabamento e proteção efetiva contra contaminação e corrosão, capas de poliestireno e ABS, de cantos

arredondados e proteção de UV. Braço esquerdo confeccionado na cor cinza, em integral skin, material altamente resistente a riscos de superfície e a desinfecção. Altura máxima do assento 700 mm, mínima de 370 mm acima do piso facilita a entrada e a saída do paciente. Estofamento envolvente e anatômico com comprimento de 1870 mm e largura máxima do encosto de 600 mm, construído com espuma especial de poliuretano com densidade progressiva; moldado com perfil de PVC expandido com forro extra em malha PA; com densidade confortável e apoio lombar; oferece maior conforto ao paciente em sessões de longa duração; totalmente sem costura ou emendas de fácil limpeza e desinfecção, com capa protetora lavável para os pés, permitindo uma limpeza eficaz, cores suaves dão melhor integração com outros componentes do consultório. Encosto de cabeça com formas e espessuras reduzidas e movimentos longitudinal e biarticulado, ajustável para o maior conforto do paciente, com movimento antero posterior, permite atendimento a pacientes especiais e odontopediatria. Circuito elétrico de baixa voltagem de corrente contínua e cabos planos de alta flexibilidade e isolamento elétrica, com ligações feitas através de conectores rápidos que não necessitam de soldas, pois auto perfuram o chicote e são firmemente fixados, evitando desacoplamentos acidentais ou eventuais maus contatos. Fusíveis de proteção para alimentação, que proporciona segurança no sistema elétrico da cadeira contra oscilações de tensões e corrente. Sistema interno de canaletas para a passagem das mangueiras, o que proporciona maior biossegurança ao consultório. Voltagem de alimentação 90 a

240 Vac – 50/60 hz. Equipó odontológico acoplado à cadeira, ocupa menos espaço; braço articulado com formato redondo, mobilidade horizontal e vertical, com travamento pneumático tpo arm lock que, com um simples toque, permite movimentar ou fixar o equipo na posição desejada, sem necessidade do profissional sair da posição de trabalho. Corpo giratório no braço do equipo, confeccionado em poliestireno com 3 mm de espessura, resistente a impactos; sem cantos vivos ou ranhuras, facilita a higienização e a colocação de barreiras. Partes metálicas, fosfatizadas e com banho químico de zinco; juntamente com as capas de poliestireno e ABS, de cantos arredondados e proteção de UV, e outras peças são pintadas com tinta de poliuretano lisa, de alto brilho, que proporciona melhor acabamento e proteção efetiva contra contaminação e corrosão. Concebido para operar na posição 1iso. Seleção automática das pontas por sistema pneumático, através de bloco de acionamento; fabricado em Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. CNPJ: 07.897.039/0001-00 INSC. EST.: 001.005.921-0010 Rua Antônio Gravatá, N.136ª, Bairro Betânia Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040 Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855 E mail: dentemed@dentemed.com.br Homepage: www.dentemed.com.br - Certificado Segurança - MDI Europa metal não ferroso com banho de níquel químico, possui número reduzido de peças móveis, proporciona maior durabilidade, baixo custo de manutenção e não sofre corrosão, módulo externo dotado de regulagens individuais de ar e água, que são calibrados da fábrica dispensando o uso de manômetro, mas podendo ser

realizado pelo profissional. Mangueiras lisas, leves e flexíveis proporcionam conforto ao CD pela ausência de tensão; o tipo oblate, arredondado, com revestimento liso e sem estrias facilita a limpeza e a desinfecção. Suporte de pontas confeccionado em ABS com 3 mm de espessura, em peça única separada do corpo do equipo, possibilitando a colocação de barreiras, com capa removível para lavagem e higienização adequada. Terminal de pontas com uma seringa tríplice confeccionada em metal não-ferroso, mecânica, com ar, água e spray e condutos separados de ar e água, formando spray na ponta da seringa; bico curvo, removível e esterilizável em autoclave, que permite direcionar o jato para qualquer quadrante da cavidade bucal; dois terminais tipo bordem, sendo um para o alta rotação e outro para o baixa rotação; torneira do spray do alta rotação no próprio corpo do terminal oferece maior facilidade e precisão na regulagem do fluxo de água na ponta. Puxadores bilaterais incorporados ao corpo do equipo, facilita a movimentação, higienização e a colocação de barreiras. Bandeja removível para colocação de material e instrumental de uso constante, fabricada em aço inox, com tamanho de 360 mm x 230 mm. Reservatório de água fixado no suporte sob o corpo da unidade auxiliar, com tampa despressurizadora, que facilita o reabastecimento; em policarbonato transparente para melhor visualização interna; capacidade de 1.000 ml, para o "sistema potável" para alimentação da seringa tríplice e spray da peça de mão. Válvula reguladora de pressão de ar estabilizada para seringa, reservatório de água e suctores. Pedal único,

pneumático, de acionamento progressivo para comando das peças de mão. Unidade Auxiliar Odontológica Prime: Acoplada ao suporte fixo a cadeira; acompanha os movimentos de subida e descida da cadeira, facilita a aproximação da auxiliar, pintada com tinta a base de poliuretano, lisa de alto brilho proporciona melhor acabamento e proteção efetiva contra contaminação e corrosão. Corpo confeccionado em poliestireno de alto impacto, espessura de 3 mm, injetado a vácuo, que evita a oxidação e dá maior resistência estrutural ao conjunto, porém com leveza. Mangueiras do sugador com engate rápido; facilita a retirada da mangueira para uma melhor limpeza e desinfecção evitando mau cheiro no consultório. Bacia da cuspeira destacada do corpo da unidade, confeccionada em cerâmica esmaltada, de formato arredondado sem saliências ou reentrâncias proporciona uma perfeita desinfecção com articulação de 180º, facilita a aproximação para o paciente e auxiliar. Parte superior em peça única removível, confeccionadas em polímero, não permite aderência de resíduo; em cor clara, contrasta com qualquer sujeira; ralo separador de detritos retêm resíduos sólidos evitando entupimento do sugador e da caixa de esgoto. Suporte do sugador separado do corpo da unidade, com giro de 180º; facilita o acesso para o CD e ACD, interruptor de acionamento elétrico com temporizador programável de água para a bacia, proporcionando grande economia de água no consultório com um sugador tipo venturi com mangueira de 6,3 mm, acionado automaticamente ao ser retirado do suporte,

proporciona sucção constante, boa drenagem do líquido sugado e não causa refluxo ou retorno de odores; mangueira do sugador com engate rápido que conecta e desconecta facilmente sem a necessidade de uso de ferramentas, possibilitando a limpeza e desinfecção. Tubulação de água, Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. CNPJ: 07.897.039/0001-00 INSC. EST.: 001.005.921-0010 Rua Antônio Gravatá, N.136ª, Bairro Betânia Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040 Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855 E mail: dentemed@dentemed.com.br Homepage: www.dentemed.com.br - Certificado Segurança - MDI Europa ar e esgoto em PVC e poliuretano totalmente embutida, proporciona maior segurança e evita contaminações. Separadores de detritos, instalados sob a tampa frontal da cadeira, com tampa e tela em aço inox, retém a passagem de partículas sólidas maiores para o ejetor, evitando entupimento e facilitando a limpeza e a remoção dos detritos. Caixa de esgoto blindada em PVC, com respiro e abafador que minimiza o ruído de saída de ar do sugador e a contaminação de bactérias para o meio ambiente. Refletor Odontológico Prime: Monofocal (Luz multifacetada gerando único foco) e multifocal (Luz multifacetado gerando foco com 04 intensidades). Composto de cabeçote com espelho especial multifacetado, que gera inúmeras fontes de luz através de suas facetas proporcionando um foco concentrado e sem as sombras causadas pela interposição das mãos ou, eventualmente, da cabeça do CD. Espelhamento especial multicoating com materiais de alta dureza proporciona uma durabilidade acentuada,

evitando a reflexão dos raios infravermelhos e ultravioleta; gera luz sem produzir calor que exceda a 3º c na temperatura ambiente, proporcionando conforto para o operador e o paciente. Intensidade de luz programável na faixa de 6.000/8.000, 9.000/12.000, 15.000/18.000 e 22.000/25.000 lux através de comando localizado no pedal da cadeira, com temperatura de cor de aproximadamente 5.500º k, que reflete luz natural igual à do dia, obtida em intervalo de 4.500º k a 6.000 º k, não provocando distorção na cor dos dentes e materiais restauradores utilizados, ideal para a escolha de resinas estéticas. Campo de iluminação emitido de forma retangular, refletindo numa área 8 x 16cm, a uma distância de 70cm do foco, não ofusca o paciente. Fonte de luz LED ou com lâmpada incandescente H3 halógena, de 12 V.A.C. e 55w (Compacta, duas a três vezes mais durável que a incandescente convencional (Lâmpada contém halogênio - iodo, flúor e bromo - adicionado ao gás normal, o que evita o escurecimento do bulbo, durabilidade prevista para 2.000 horas). Protetor da lâmpada em chapa de aço carbono esmaltado e do espelho confeccionado em material transparente, policarbonato lexange de fácil limpeza, oferece proteção contra acidentes causados por estilhaços de lâmpada. Cabeçote com puxadores ergonômicos confeccionado em policarbonato, pintado com tinta a base de poliuretano, lisa, de alto brilho, incorporados ao cabeçote com fácil pega pelo CD/auxiliar para o direcionamento do feixe de luz, oferece maior resistência e possibilita a desinfecção. Coluna de fixação e braço tipo pantográfico com formato redondo, confeccionado em

aço carbono fosfatizado e pintado com tinta a base de poliuretano com fino acabamento, lisa, de alto brilho, o que facilita a limpeza e desinfecção. Braço multiarticulado com articulações em aço carbono, não sofrem desgastes, e permitem o posicionamento do cabeçote com mínimo de esforço, alcança qualquer campo de trabalho e proporciona iluminação otimizada. Seleção de entrada para 90 a 240 Vac, baixa voltagem na saída – 12 V.A.C., proporciona tensão adequada para a lâmpada, aumentando a sua vida útil, pois evita a queima frequente por oscilação de voltagem. Fusível de 1a (110/127v). “Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1- 2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. CNPJ: 07.897.039/0001-00 INSC. EST.: 001.005.921-0010 Rua Antônio Gravatá, N.136ª, Bairro Betânia Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040 Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855 E mail: dentemed@dentemed.com.br Homepage: www.dentemed.com.br - Certificado Segurança - MDI Europa 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)”. MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na íntegra da especificação do edital,

			conforme segue: 1. Tubulação totalmente embutida (Cadeira) 2. Encosto de cabeça biarticulado / multiarticulado (Cadeira) 3. Braço rebatível / escamoteável com abertura (Cadeira) 4. Braço flex com travamento pneumático (Equipo) 5. Reservatório de água de 1.000 ml (1L) (Unid. Auxiliar) 6. Braço assistente com giro até 180º (Unidade Auxiliar) 7. Rebatimento com giro de até 180º (Unidade Auxiliar) 8. Acionador temporizado para água no pedal (Unidade Auxiliar) 9. Cuba Cerâmica (Unidade Auxiliar) 10. Refletor multifacetado com lâmpada halógena ou LED e protetor fechado tipo bolha do espelho (Refletor) COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE"		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.505,00</b>

### 3. ÓRGÃO(S) / ENTE(S) PARTICIPANTE(S):

3.1. Não há órgãos participantes.

### 4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, contados a partir da data da assinatura.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observados os termos do Decreto do Distrito Federal nº 39.103/2018.

5.2. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata é superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante comunicação formal, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

5.3. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e o gerenciador da Ata convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a SEAPE/DF poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar Contrato administrativo com o Distrito Federal ou a SEAPE/DF.

## **6. DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃOS OU ENTES NÃO PARTICIPANTES:**

**6.1.** A SEAPE não autoriza a adesão de sua Ata de Registro de Preços.

## **7. DO CONTRATO:**

**7.1.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), a(s) empresa(s) beneficiária(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação.

**7.2.** Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (art. 12, § 3º, do Decreto Distrital nº 39.103/2018).

**7.3.** Aplica-se aos Contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

## **8. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

**8.1.** O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital) na **Gerência de Material e Patrimônio/SEAPE DF - SGON QUADRA 05 LOTE 23**.

**8.2.** A entrega deverá ocorrer em dia de expediente da SEAPE, nos horários compreendidos entre 08h00 às 17h00.

**8.3.** O objeto requisitado deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta), conforme previsto no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital de PE nº 06/2021.

**8.4.** O objeto desta licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, na forma do art. 73 da Lei nº 8.666/1993, para posterior emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após a conferência da adequação ao Edital do material entregue.

## **9. DO PAGAMENTO:**

**9.1.** O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante apresentação de Nota Fiscal, a ser liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação, após devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

**9.2.** Os pagamentos, pela SEAPE/DF, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB conforme Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011, exceto para:

**9.2.1.** Os pagamentos à empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública Federal;

**9.2.2.** Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de Acordos, Convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

**9.2.3.** Os pagamentos a empresas de outros Estados da Federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

**10. DAS PENALIDADES:**

**10.1.** O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, em face do disposto no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, ensejará a aplicação de penalidade que obedecerá às normas estabelecidas no **Decreto Distrital nº 26.851/2006** e alterações posteriores.

**11. DAS ALTERAÇÕES NA ARP:**

**11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1.** A Ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do Licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

**ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**

Representante Legal da Empresa

**ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA**

Subsecretária de Administração Geral

**ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA**

Gerente de Aquisições e Administração do Fundo Penitenciário (GAAFP)

**RUAN GONÇALVES DA SILVA**

Testemunha

CPF: 707.230.791-53



Documento assinado eletronicamente por **RUAN GONCALVES DA SILVA - Matr.0187597-3, Agente de Execução Penal**, em 12/08/2021, às 12:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Tadeu Penido Silva Júnior, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 13:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA - Matr.1682693-0, Gerente de Aquisições e Administração do Fundo Penitenciário**, em 12/08/2021, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA - Matr.1702125-1, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 12/08/2021, às 21:50, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66802411)  
verificador= **66802411** código CRC= **19A4EE03**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sia Trecho 3, Lotes 1370/1380 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-032 - DF